

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

EDT-ESMAM - 102022

Código de validação: D3660F3ACA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – Esmam, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT - Esmam - 22022 de 31 de maio de 2022 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS - PINHEIRO - 08/08/2022 a 12/08/2022 - ESMAM 2022.

1. RESULTADO

1.1 APROVADOS

ORDEM NOME

- 1 - ANA CÉLIA SANTOS CHAGAS
- 2 - CIRANILDA DA SILVA SOUSA
- 3 - DOUVIRAN TEIXEIRA AGEME
- 4 - EDNILSON MENDES NUNES
- 5 - FABIO PEREIRA DO VALE
- 6 - FELIPE PINHEIRO NETO
- 7 - GILSON CARLOS CARVALHO SOUSA
- 8 - JACIARA DURANS SOARES
- 9 - JOSÉ ANTONIO GARCIA COSTA
- 10 - JOSE RIBAMAR PACHECO ARAÚJO
- 11 - LAUCIENE DE JESUS PEREIRA CAMELO
- 12 - LILIAN KAROLINE AZEVEDO PINTO
- 13 - MILENA SOUSA DE GALIZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

14 - ROSANA LIRA CRUZ

15 - ROSINEUDE DOS SANTOS MONTEIRO

16 - SAULO DINIZ E SILVA

1.2. CLASSIFICADOS

NÃO HOUE EXCEDENTES

2. Os candidatos não listados nos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 16 (dezesesseis) candidatos listados no item 1.1 aprovados para participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

2.2. Estão classificados os candidatos listados no item 1.2, podendo estes serem convocados em caso de desistência ou ausência dos convocados aprovados listados no item 1.1 deste edital.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e ,ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 04 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/08/2022 21:35 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

